SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 12 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2460

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZERdo Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, nomeada pela **PORTARIA 082/2025/SMECEL, de 07 de fevereiro de 2025**;
RESOLVE:
Artigo 1º- Convocar para entrega de documentos e atribuição, os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, para a função de **BANHISTA - COMUNIDADE**, acandidataabaixo relacionada:

NOME DO CANDIDATO	CPF	COMUNIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
Adriana Barbosa de Souza	703******-47	Vizeu	Banhista	Convocado

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:F78B8C9C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/25, REFERENTE AO EDITAL PSS 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/25, REFERENTE AO EDITAL PSS 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZERdo Município **de NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA**os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**, para a função de **PROFESSOR (COMUNIDADE),**abaixo relacionados, para apresentação dos documentos necessários (Anexo I) e assinatura do contrato, dia **12/08/2025 – Terça - Feira**, no período de 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, Sito a Av. Maurício Habert, S/N°.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CARGO: PROFESSOR /COMUNIDADE

NOME DO CANDIDATO	CPF	COMUNIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
Jean da Silva Aleixo	015******-26	Placa	PROFESSOR	Convocado

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:19D1FCB1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025- SEMSA/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO** de realização do **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 085/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL JORGE EVERTON, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).**
ONDE LÊ-SE: Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Bairro: Centro, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

LEIA-SE: Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia (RR) – 69.373-000.
Permanecem inalteradas as demais informações do aviso de Licitação Publicado anteriormente.

Rorainópolis (RR), 11 de agosto de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:6109E980

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMED/PMR
CONTRATO Nº 160/2025-SEMED. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMED – Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada Rua Antônio Adão de Sousa, s/n. Suelândia – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 442.723,25** (**QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: Recurso Próprio / QSE / FUNDEB.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:8322B1B9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMDES/PMR
CONTRATO Nº 160-A/2025-SEMDES. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a BR-174 Gentil Carneiro Brito, QD 30, LT 04 – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 141.772,82** (**CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: CONTUR / SEMDES / PBF / PCF / CRAS / CREAS.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:FC2A3C6C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMGEP/PMR
CONTRATO Nº 160-C/2025-SEMGEP. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMGEP – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Avenida Francisco Luiz Reginatto, 0261, Park Amazônia – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 126.881,59** (**CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO..

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:FE10FEEC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – CASA CIVIL/PMR
CONTRATO Nº 160-D/2025-CASA CIVIL. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Avenida Francisco Luiz Reginatto, 0261, Park Amazônia – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 163.122,89** (**CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:C88D6848

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMFIC/PMR
CONTRATO Nº 160-E/2025-SEMFIC. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMFIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Avenida Francisco Luiz Reginatto, 0261, Park Amazônia – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 302.218,14** (**TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:2A43C240

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMACT/PMR
CONTRATO Nº 160-F/2025-SEMACT. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMACT – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 23.704,98** (**VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:FC47B81C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMOI/PMR
CONTRATO Nº 160-G/2025-SEMOI. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMOI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 051. Centro. Rorainópolis – Roraima, CEP 69373-000. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 31.197,63** (**TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:A22A835D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMSIT/PMR
CONTRATO Nº 160-H/2025-SEMSIT. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMSIT – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 27.297,14** (**VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:3D464AB0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMECL/PMR
CONTRATO Nº 160-I/2025-SEMECL. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMECL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 17.946,73** (**DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E**

QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:FE4B4700

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMADER/PMR
CONTRATO Nº 160-J/2025-SEMADER. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMADER – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 33.838,22** (**TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:361DC45A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMSA/PMR
CONTRATO Nº 160-B/2025-SEMSA. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 0/1.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMSA – Secretaria Municipal de SAÚDE, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Av. Yandara, 2698, Gentil Carneiro Brito – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. – **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.535.305/0001-30**, sediado (a)**: Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova – Rorainópolis (RR) –** vencedor no **LOTE ÚNICO:** Valor de **R$ 121.483,04** (**CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS**) – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: PROGRAMA APS – Projeto de Atividade: 10.301.0015. Ação 2172.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:475F1AF3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 06/07/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2441, PÁGINA 05; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 49AB206E, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-A/2025", onde se lê:** "VALOR GLOBAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).". **Leia-se:** "VALOR GLOBAL: R$ 135.600,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Uiramutã/RR, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EF71AA4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2025 - C

PROCESSO Nº 026/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 9.0006/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**-CNPJ:01.612.681/0001-01. Contratada**: R G DE SOUZA INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: 32.212.684/0001-81. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, COM LINK DEDICADO, SENDO COM DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA VELOCIDADE VIA FIBRA ÓPTICA NA MALHA FINAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS, E INTERNET VIA SATÉLITE FIXA E MÓVEL DE BAIXA ÓRBITA ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPLETO PARA USO EM COMODATO, A SER INSTALADO CONFORME A DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor global: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Em Conformidade às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, e demais legislação aplicável. Vigência: 12 meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 04/07/2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4C53A5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2025 – A

PROCESSO Nº 027/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: R. N. DA ROCHA. CNPJ: 55.978.866/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Conformidade às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, e demais legislação aplicável. Valor global: R$ R$ 141.565,76 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Funcional: 10.301.4100.2068 / 10.302.4200.2010 / 10.305.4300.2038

/ 10.122.4000.2030. Fonte de Recursos: 310.050 – INC / 310.026 – SAMU / 310.031 – PVGS / 300.001 - FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Data de Assinatura: 11/08/2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:463D3E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2025 – B

PROCESSO Nº 027/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: BLESSED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.628.346/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Conformidade às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, e demais legislação aplicável. Valor global: R$ 18.862,70 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Funcional: 10.301.4100.2068 / 10.302.4200.2010 / 10.305.4300.2038 / 10.122.4000.2030. Fonte de Recursos: 310.050 – INC / 310.026 – SAMU / 310.031 – PVGS / 300.001 - FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Data de Assinatura: 11/08/2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3D969DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 658/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleriston Gabriel Francisco, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, Deslocamento do Município de Uiramutã – RR a Boa Vista no período de 12/08/2025 a 14/08/2025 Deslocamento com a finalidade de Participar de alinhamento e planejamento estratégico, com o objetivo de promover, de forma integrada, estruturação das defesas civis municipais e articulação para a captação de recursos destinados a ações de prevenção, mitigação e resposta a desastres – especialmente diante dos recorrentes períodos de chuvas intensas e estiagens prolongadas que impactam significativamente o Estado de RORAIMA. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A1450577

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 659/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) JULIMAR SENA FERREIRA, ocupante do cargo de Coordenador da Defesa Civil, Deslocamento do Município de Uiramutã – RR a Boa Vista no período de 12/08/2025 a 14/08/2025 Deslocamento com a finalidade de Participar de alinhamento e planejamento estratégico, com o objetivo de promover, de forma integrada, estruturação das defesas civis municipais e articulação para a captação de recursos destinados a ações de prevenção, mitigação e resposta a desastres – especialmente diante dos recorrentes períodos de chuvas intensas e estiagens prolongadas que impactam significativamente o Estado de RORAIMA. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:67078799

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 660/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Silvanio Alves dos Santos**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras para viajar com destino a Boa Vista, no período de 11/08 a 13/08/2025, Deslocamento com finalidade de tratar de Assuntos Administrativos da secretaria. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 11 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:ACABBEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 661/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Damázio de Souza Gomes,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 11/08/2025 a 15/08/2025, Deslocamento com a finalidade de resolver assuntos Administrativo da Secretaria. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:64B6307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 662/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **DIAN LUCAS DE LIMA,** ocupante do cargo Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 11/08/2025 a 15/08/2025, Deslocamento onde o mesmo irá resolver assuntos Administrativo. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:DDD7F252

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº002/2025

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		
01 - CONTROLE		
01. LICENÇA: **02**	02. VALIDADE **06 MESES**	03. 03 PROCESSO Nº **002/2025**
04. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA AMBIENTAL PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) **CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**		

O Município de UIRAMUTÃ, Estado de Roraima, sob Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMAT, no uso de suas atribuições e competências, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 039/2006, e demais disposições legais aplicáveis, e tendo em vista a análise e aprovação dos documentos contidos no processo acima especificado, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, em favor de:			
02 – IDENTIFICAÇÃO DO CERTIFICADO			
05. RAZÃO SOCIAL OU NOME: **VK EMPREENDIMENTOS LITDA**			
06. CNPJ OU CPF: **21.840.074/0001-06**		07. REGISTRO GERAL/INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL. **897191.9**	
08. ENDEREÇO COMPLETO DO CERTIFICADO **AL. 10, 130**		09. BAIRRO/DISTRITO/GLEBA: **CAUAME**	
10. IDENTIFICAÇÃO ENDEREÇO EMPREENDIMENTO: **COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA**		11. SITUAÇÃO FUNDIARIA:	
12. MUNICIPIO **UIRAMUTÃ**	13. UF **RR**	14. CEP **69.358-000**	15. TELEFONE **(95) 991362012**
03- CONFORMIDADES NORMATIVAS - ENQUADRAMENTO			
16. NORMAS JURIDICAS MUNICIPAIS VINCULADAS A CERTIFICAÇÃO: a) Lei nº 129/2020, a qual institui o Plano Direto Participativo de UIRAMUTÃ e dá outras providencias Lei Complementar nº 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras. b)Lei complementar nº 007 de agosto de 1994,			
A validade desta certidão é vinculada à exatidão e autenticidade do conteúdo da documentação apresentada pelo certificado, cabendo-lhe a responsabilidade civil e criminal na hipótese de irregularidades documentais.			
04 –AUTENTICAÇÃO PELA SEMMAT-UIRAMUTÃ			
17. LOCAL E DATA: **UIRAMUTÃ, ESTADO DE RORAIMA, EM 11 DE AGOSTO 2025**			
O CERTIFICANDO ACIMA QUALIFICADO NÃO CONSTAM DÉBITOS NO CADASTRO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS DA SEMMAT-UIRAMUTÃ		18. CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA Silas Cavalcante Abelardo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo Port. 011/2024	

1ª VIA – REQUERENTE/ 2ª VIA - SEMMAT-UIRAMUTÃ 3ª VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONDIÇOES DE VALIDADE DESTA LICENÇA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊMCIAS ABAIXO RELACIONADAS:

1.A Licença de instalação deve estar em local de fácil acesso e visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
2. Que sejam respeitadas e cumpridas a legislação ambiental vigente;
3. O uso desta licença está restrito somente para atividades nas coordenadas geográficas.

P-01	3º52`43.5" N	59º38`12.0" W

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:41969540

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A PESSOA DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 663/2025

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao profissional que Menciona.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença a pessoa da família ao Servidor MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, sob o CPF: 015.041.672-52 do Cargo Efetivo de Professor Ensino Fundamental I, Lotado na Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto a ser gozada no período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5BB5A4A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EDITAL DE 32ª CONVOCAÇÃO 044/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 32ª CONVOCAÇÃO 044/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 32ª Convocação dos candidatos Classificados dentro do Quadro Reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE **CARGO: Professor – Pedagogia**				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
59	MÁRCIA TOMAZ ARAÚJO	247	**71**	**CONVOCADO(A)**

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 12 de agosto de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 11 dias de mês de agosto de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:91C6EED5

GABINETE
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – RETIFICAÇÃO DO NÚMERO

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – RETIFICAÇÃO DO NÚMERO
No Extrato do Termo de Fomento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, **Ano XI, nº 2456, de 06 de agosto de 2025**, referente ao Município de Alto Alegre/RR (**Código Identificador DDBD6AA4**), **onde se lê**:
"**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**"
leia-se:
"TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025".
Ficam **mantidos inalterados** o objeto, o valor, a vigência, a data da assinatura e os demais dados do extrato.

Alto Alegre/RR, **11 de agosto de 2025**.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:C3E04E49

GABINETE
EXTRATO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – L.M.P. Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR

EXTRATO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – L.M.P. Nº 002/2025

Processo nº: 044/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 04.056.206/0001-94
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Alto Alegre – RR
Atividade: Construção de unidades habitacionais, no Município de Alto Alegre, conforme Termo de Convênio 970919/2024/MCIDADES/CAIXA.
Objeto: A presente licença autoriza, concomitantemente, a viabilidade ambiental e a instalação da obra destinada à construção de unidades habitacionais, conforme projeto aprovado.
Endereço do empreendimento: Município de Alto Alegre/RR
Data de Emissão: 08/08/2025
Validade: 08/08/2029

Conforme a legislação ambiental vigente, o empreendedor deverá observar integralmente as condicionantes técnicas constantes da licença. Esta publicação atende ao disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997 e demais normas correlatas.

Alto Alegre – RR, 08 de agosto de 2025

GILBERTO LEANDRO SCHALME MALINOWSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 460/2025/PMAA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A2000125

GABINETE
PORTARIA Nº. 505/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 505/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **KETHLEN OJEYME COSTA TEIXEIRA VILLALBA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.028.572-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:6FDE7D30

GABINETE
PORTARIA Nº. 524/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 524/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **IGOR DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.314.152-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:05CB5A55

GABINETE
PORTARIA Nº. 525/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 525/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **NIEZIO PEDRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.621.472-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1AC71DA2

GABINETE
PORTARIA Nº. 550/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 550/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **HELENA DE FATIMA LARANJEIRA FRANCELINO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.198.562-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE**, com lotação na estrutura administrativa do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – A servidora ora nomeada desempenhará suas atividades **na Vila de Samaúma, localizada no Município de Mucajaí/RR**, em consonância com as disposições do **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025**, firmado entre os Municípios de Alto Alegre/RR e Mucajaí/RR, o qual prevê a disponibilização de mão de obra qualificada para atendimento às necessidades públicas daquela localidade, sem prejuízo de vínculo funcional, remuneração e demais direitos vinculados ao Município de Alto Alegre/RR.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D659F33B

GABINETE
PORTARIA Nº. 565/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 565/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.361.062-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:01D08002

GABINETE
PORTARIA Nº. 595/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 595/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO DE PAULA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.859.572-**,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA,** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:7F447213

GABINETE
PORTARIA Nº. 596/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 596/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **ROSILDA ALVES DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.780.752-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A73E3CCD

GABINETE
PORTARIA Nº. 597/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 597/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **VANUZA CRISTINA DA SILVA SALDANHA GAMA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.975.522-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:6F6A38E9

GABINETE
PORTARIA Nº. 598/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 598/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JULIANA BARBOSA NUNES**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.279.012-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D8FCB0C0

GABINETE
PORTARIA Nº. 599/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 599/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **EDILEUZA CRUZ SOUSA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.336.402-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA BUSCA ATIVA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:7B01E4DB

GABINETE
PORTARIA Nº. 600/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 600/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **VICTOR GABRIEL MOREIRA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.582.752-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5A6E0AC1

GABINETE
PORTARIA Nº. 601/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 601/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **DELCINALVA ALVES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.579.752-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0A15A1F5

GABINETE
PORTARIA Nº. 602/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 602/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **RAIANA COSTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.769.592-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D301CE9A

GABINETE
PORTARIA Nº. 603/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 603/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **HAVILA GOMES ALVES**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.043.632-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1BD2A9FB

GABINETE
PORTARIA Nº. 605/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 605/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **CLEITON DA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.095.172 -**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3FEAE1E4

GABINETE
PORTARIA Nº. 606/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 606/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **ROMILDO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.510.872 -**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:82A9021B

GABINETE
PORTARIA Nº. 607/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 607/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.071.152-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Unidade Antonio Pereira da Silva, localizada na Vila do Taiano, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F5454BBF

GABINETE
PORTARIA Nº. 608/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 608/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **CARMEN SILVIA NUNES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.615.322-**,** para exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Unidade Elmar Craveiro de Holanda, localizada na Vila Recrear, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:CB23DD12

GABINETE
PORTARIA Nº. 609/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 609/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **NEIVISON ARAUJO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.023.822-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Unidade Genésio da Silva, localizada na Vila São Silvestre, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:EC1A4A92

GABINETE
PORTARIA Nº. 610/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 610/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **GILVANEI DE JESUS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.921.062-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE**, com lotação no Centro de Saúde Ana Pereira, situado na sede do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D457AADA

GABINETE
PORTARIA Nº. 611/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 611/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **IUSLAYNY SOARES DE PAIVA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.417.352-**,** para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE**, com lotação no Centro de Saúde João Mariano, situado na sede do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1B050B03

GABINETE
PORTARIA Nº. 612/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 612/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **NARIANE GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.016.202-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:49400A7A

GABINETE
PORTARIA Nº. 613/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 613/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **GILDELSON BORGES DE MATOS**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.092.542-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:8B196DC7

GABINETE
PORTARIA Nº. 615/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 615/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JANAINA AMORIM BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.648.102-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:7BC451EA

GABINETE
PORTARIA Nº. 616/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 616/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **CLEUDIANE SAMPAIO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.845.002-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:EBD53EA1

GABINETE
PORTARIA Nº. 617/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 617/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JORDANIA BRASIL BAHIA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.556.842-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:762AC2E4

GABINETE
PORTARIA Nº. 619/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 619/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ VANDILSON DE OLIVEIRA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.441.612-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:BC4824FE

GABINETE
PORTARIA Nº. 621/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 621/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **RAFAEL FROHLICH**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.915.052-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:461644DD

GABINETE
PORTARIA Nº. 623/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 623/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **PHABLLO JEOWANE MELO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.393.832-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0FBE8E9A

GABINETE
PORTARIA Nº. 624/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 624/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **LUZINETE FERREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.293.002-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:8285FEFE

GABINETE
PORTARIA Nº. 625/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 625/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **PAULO SERGIO CORREIA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.421.402-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3168F376

GABINETE
PORTARIA Nº. 626/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 626/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ ROBERTO GOMES CARIOCA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.693.412-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:CB347FCE

GABINETE
PORTARIA Nº. 627/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 627/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **EDSON PEREIRA PASSOS**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.670.712-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ZOONOZES,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:9075F92D

GABINETE
PORTARIA Nº. 628/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 628/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **VALTEIR ARAÚJO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.127.342-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:FC8ABFB9

GABINETE
PORTARIA Nº. 629/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 629/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.903.512-**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:010A68A1

GABINETE
PORTARIA Nº. 630/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 630/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **ROMULO RUANN GOVEIA DO CARMO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.368.692-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:45B9288F

GABINETE
PORTARIA Nº. 631/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 631/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JONATAS SILVA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.450.232-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:FA86BDF5

GABINETE
PORTARIA Nº. 632/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 632/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **RAIMUNDO NONATO MOURÃO DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.863.272-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F75CE22A

GABINETE
PORTARIA Nº. 634/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 634/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **DOMINGOS NUNES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.412.642-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:92C6CF59

GABINETE
PORTARIA Nº. 635/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 635/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **MAYKELLY DE SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.647.172-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:912716BD

GABINETE
PORTARIA Nº. 640/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 640/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61,

inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **KHYLVIA VALÕES ALVES**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.487.892-**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:9A604F7B

GABINETE
PORTARIA Nº. 641/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 641/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **WANIA ALBUQUERQUE CORTES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.855.873-**,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0F53FA94

GABINETE
PORTARIA Nº. 643/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 643/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **CAUANE SANTOS COELHO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.052.652-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5FB1B0DB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA

DECRETO Nº224/2025

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA PARA PAGAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS PACTUADAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA , no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 49 da Lei 792/1998 que disciplina o Regime Jurídico Municipal dos Servidores Público, considerando a Lei Federal 14.509/2022, que regulamenta as consignações em folha de pagamento, em concordância com a Lei, dispõe o Decreto Federal 11.761/2023.
DECRETA:

Art. 10 - É permitido aos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, bem como aos servidores ocupantes de cargos eletivos e de provimento em comissão, a procederem junto às instituições consignatárias conveniadas e interessadas, autorização para consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a operações de crédito entre essas partes realizadas.
Art. 20 - Para fins deste Decreto, considera-se:
- CONSIGNATÁRIO: Instituição concedente do crédito consignado e que é destinatária dos descontos resultantes das consignações.

- CONSIGNANTE: Prefeitura Municipal de Bonfim, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a qual procede aos descontos em favor do consignatário.
- CONSIGNADO: O servidor público que tenha procedido junto às instituições consignatárias conveniadas autorização para consignação em folha de pagamento.
- MARGEM CONSIGNÁVEL: Base de incidência do percentual máximo consignável que por sua vez é composta pela remuneração fixa do servidor disponível após deduzidos os descontos obrigatórios.
Art. 30 - A solicitação de credenciamento das instituições consignatárias que desejem celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Bonfim, será feita junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que instruirá os processos e os remeterá ao Gabinete do Prefeito para celebração do instrumento.

Art. 40 - Poderão ser consignatários para fins e efeitos deste Decreto:
- Instituições financeiras;
II - Instituições operadoras de cartão consignado;
III - Entidades secundárias que operem com plano de seguro de vida;
IV - Associações ou instituições representativas de classe;
- Instituições de ensino;
- Empresas que gerenciam operações de crédito de estabelecimento de saúde.

Art. 50 - A soma das consignações de cada servidor não excederá mensalmente a 65% (Sessenta e Cinco Por Cento) da MARGEM CONSIGNÁVEL.
§ **1 0** 0 percentual permitido para consignação previsto no caput deste artigo será dividido em:
40% (Quarenta por cento) para empréstimos financeiros (observar o percentual existente no DECRETO anterior e manter);
5% (cinco por cento) para cartão de crédito consignado, onde as compras não poderão ser parceladas (Manter o Cartão de Crédito, somente se houver sido implantado no Decreto anterior).
20% (vinte por cento), exclusivo para o cartão benefício consignado, obtido junto às instituições financeiras devidamente reguladas pelo Banco Central do Brasil, com número bancário, sem cobrança de anuidade ou taxa de adesão.

Art. 60 - No caso de consignação de serviços, os percentuais estipulados no §1 do Art. 50 não se aplicam.

Art. 70 - A concessão de cartão consignado de benefício através da instituição financeira obedecerá às seguintes regras:

I - Para aquisição de bens e serviços, à vista ou financiada, assim como saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial deverão ser fixos de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado através do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servido
- A formalização de saques no cartão consignado de benefício está liberada em 100% (cem por cento) do limite do cartão;
- As consignações vinculadas ao cartão consignado de benefício serão efetuadas até o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses;
- O refinanciamento de cartão consignado de benefício será permitido desde que sejam quitadas no mínimo 10% (dez por cento) das parcelas de operações de crédito efetuadas através do cartão consignado de beneficio;
- A consignatária encaminhará o cartão consignado de benefício no endereço de recebimento informado pelo consignante no momento da reserva de margem que se dará por meio de senha eletrônica intransferível, no sistema de gerenciamento de consignações contratado pelo Município;
- É de responsabilidade da consignatária detentora de código de desconto na modalidade cartão de consignado de benefício gerenciar as despesas efetuadas por meio do cartão consignado de benefício, efetuar controle das parcelas parceladas, encaminhando para desconto mensal em folha de pagamento o valor total mensal dos descontos, não sendo permitida a emissão de fatura excedente ao valor de margem;
- As consignatárias deverão fornecer ao consignante o extrato financeiro das suas operações, por meio de seus canais de comunicação, especificando as despesas O efetuadas e seus respetivos valores, nos meses em que ocorrerem tais movimentações, bem como disponibilizar extrato das parcelas provenientes de saque e compras parceladas;
- O cartão de benefício será utilizado pelo consignante a partir de senha, pessoal e intransferível, exclusiva para autorizações de débitos do cartão, cadastrada pelo consignante junto à consignatária, com atendimento dos mecanismos de segurança pertinentes à senha eletrônica;
- A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando da solicitação do cartão consignado de benefício, entregar uma via do contrato de adesão para o consignante;
- Quando solicitado pelo consignante, a consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente à operação de despesas com cartão de benefício, diretamente no sistema de gerenciamento de consignação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, desde que não haja descontos a serem processados para o mês corrente ou descontos futuros, sendo que, havendo descontos pendentes a serem processados no momento da solicitação do consignado, a liberação da margem se dará após liquidação dos débitos existentes.

Art. 80 - A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 9º - É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos já existentes alcançar os limites acima para cada modalidade.

Art. 10º - Não será processada a consignação em folha que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecida neste Decreto.
§ 1**0** A inclusão de operações que desobedeçam aos parâmetros permitidos neste Decreto sujeitará às consignatárias notificação administrativa para adoção de providências cumulada, ou não, com penalidade de advertência.
§ **20** Em casos graves e nas hipóteses de reincidência quanto ao descumprimento dos parâmetros, as consignatárias ficam sujeitas às penalidades previstas no Art. 40 deste Decreto.

Art. 11º - As consignatárias estão sujeitas às seguintes penalidades:
Advertência
desativação temporária; e
recadastramento.

Art. 12º - A penalidade de desativação temporária impedirá o processamento de novas consignações até que seja haja integral regularização das situações em desacordo com os parâmetros estabelecidos.
Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, a desativação temporária não será inferior ao período de uma folha de pagamento.

Art. 13º - A consignatária será descadastrada quando não promover, no prazo de até 90 (noventa) dias, a regularização da situação que ensejou a sua desativação temporária.
§ **10** 0 recadastramento impedirá o processamento de qualquer operação de consignação, inclusive aquelas já contratadas.
§ **20** A consignatária descadastrada ficará impedida de solicitar novo cadastramento e firmar novo convênio com o Município por um período de:
I - 01 (um) ano, na hipótese prevista do caput;
II -05 (cinco) anos, em caso de reincidência após novo convênio firmado;

Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bonfim, 11 de agosto de 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DC5AAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÂO SINE-DIE - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025-PROCESSO N° 115/2025-SMAD

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÂO SINE-DIE

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, torna público que fica adiado “SINE DIE” o Pregão Presencial n° 018/2025-Processo n° 115/2025-SMAD, que for agendado para as 10:00hs do

dia 13/08/2025, para adequação do edital. A nova data do certame será divulgada através dos meios oficiais de comunicação.

Bonfim/RR 11 de agosto de 2025.

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9160E9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA N°: 004 - PORTARIA DE APLICAÇÃO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N°: 004/2025

PORTARIA DE APLICAÇÃO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR

O Secretário Municipal De Segurança Pública Trânsito e Defesa Civil Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, e atendendo às exigências previstas no Regime Juridico do Municipil de Bonfim, constantes no Processo N° 002/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Guarda Civil Municipal de Bonfim, servidor F. C. de S., matricula n° 3106, por 15 (quinze) dias, em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar N° 002/2025, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Cumpra-se.
Art. 3º – Dê ciência ao interessado.
Art. 4º – Conste em sua ficha funcional.
Art. 5º – Publique-se.
Art. 6º – Arquive-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL – BONFIM-RR 11 DE AGOSTO DE 2025.

REINALDO DA ROCHA LACERDA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil – Bonfim/RR
Decreto nº 162/2024

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:6E3E3F95

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO

TO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 024/2025PROCESSO: 066/2025
OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de mão de obra (hora/homem), peças, acessórios e serviços de remoção e/ou reboque, visando atender à frota de veículos pertencentes a todas as Secretarias Demandantes e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Caroebe-RR.**AVISA aos interessados que a ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL N º 024/2025, prevista para o dia 13 de AGOSTO de 2025, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 15 de AGOSTO de 2025, às 12:00 horas. **LOCAL**: Departamento de Licitação da prefeitura Municipal de Caroebe, sito à Av. Perimetral norte, s/n, Centro CEP: 69.378.000.

Caroebe/RR, 11 de agosto de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro-Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F945372C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025.

PROCESSO Nº 081/2025. CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 004/2025. TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto: "CONSTRUÇÃO DE UBS DA COMUNIDADE INDÍGENA SURUMU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". Conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores vigentes. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, localizada na Rua Monte Roraima, Vila Nova, Pacaraima/RR, no dia 18 de setembro de 2025 às 09:00h (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à Comissão de Contratação no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um PEN DRIVE ou através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Pacaraima/RR, 11 de agosto de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:E3E5A876

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025.

PROCESSO Nº 082/2025. CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 005/2025. TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANDRÉ FERNANDES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOCA DA MATA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". Conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores vigentes. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, localizada na Rua Monte Roraima, Vila Nova, Pacaraima/RR, no dia 18 de setembro de 2025 às 12:00h (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à Comissão de Contratação no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um PEN DRIVE ou através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Pacaraima/RR, 11 de agosto de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:CF4AB530

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025 – UASG 980034.

PROCESSO Nº 080/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima - PMP, em atendimento a Lei Federal nº 14.333/2021, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PACARAIMA", conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 22/08/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 12/08/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Pacaraima/RR, 11 de agosto de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Poratria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:74B8D452

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 – DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2025-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 013/2025**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, POR ITEM, **MODO DE DISPUTA:** aberto-fechado, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAR AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DOS POSTOS/CENTROS DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE ANTONIO GONÇALVES VIEIRA, CENTRO DE SAÚDE JOSÉ EUCIO RODRIGUES, CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO RODRIGUES SILVA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO RODRIGUES SILVA, REFERENTE À PROPOSTA N.º 11856.913000/1240-09.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h30min (horário de Brasília/DF) do dia 25/08/2025, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados
.
Cantá-RR, 08 de agosto de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:66DAE747

GABINETE
DECRETO Nº 227, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR COMO CHEFE DE DEPARTAMNETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA,** o servidor **VANDENILDO SOARES DA SILVA**, Matricula nº. **161-1,** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Transporte Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:92731AF1

GABINETE
DECRETO Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a senhora **NATALÍCIA MACHADO CAVALCANTE**, **CPF 01X.XXX.XXX-13**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Simplificado nº. 001/2021, Contrato Temporário, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de agosto de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7F0BBFE3

GABINETE
DECRETO Nº 229, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a senhora **NATALÍCIA MACHADO CAVALCANTE**, **CPF 01X.XXX.XXX-13**, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Simplificado nº. 001/2023, Contrato Temporário, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de agosto de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AF35E111

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 043/2025, NÃO PARTICIPANTE "ADESÃO/CARONA" Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cantá – RR, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o CNPJ Nº 11.856.913/0001-20, neste ato RESOLVE firmar Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de Canta, valor para contratação dos itens: 2 valor unitário R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais), 3 valor unitário R$ 283,34 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), 4 valor unitário R$ 233,02 (duzentos e trinta e três reais e dois centavos), 5 valor unitário R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), 6 valor unitário R$ 700,00 (setecentos reais), 7 valor unitário R$ 190,00 (cento e noventa reais), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 031/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Canta, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.
Empresa vencedora UIRAMUTÃ TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.378.571/0001-64. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2346, no dia 27/02/2025, página 33 e no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, no dia 28/02/2025, página 470. O procedimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Canta - RR, em 08 de agosto de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D65B6011

GABINETE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-SEMPLAF/PMC

Processo n°: 034/2021-SEMPLAF/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: S. MARGARETE ISRAEL
CNPJ nº 29.844.346/0001-58
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do contrato n° 026/2021 GAB/PMC, por mais 06 (seis) meses consecutivo tendo, seus efeitos válidos a partir 02/07/2025
Projeto/Atividade: 04.122.2100.2016
Fonte de Recursos: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Vigência: 06 (seis) meses, de 02/07/2025 a 02/01/2026.
Data de Assinatura: 02/07/2025

Canta - RR, 02 de julho de 2025

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F3EC9AA1

GABINETE
PORTARIA PACD N° 083/2025/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.
Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores FRANCIELIO DOS REIS LIMA Motorista, matrícula 31639-, JORDÃO ESTEVÃO HENRIQUE Agente de Combate de Endemias, matrícula 30292-2, CARLOS DE ABREU GOMES Guarda de Endemias, matrícula 0504200, EDSON DA SILVA MALAQUIAS Agente de Combate de Endemias, matrícula 30288-2, EMERSON DA SILVA MALAQUIAS Agente de Endemias, matrícula 30299-2** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Realização de Borrifação Intradomiciliar-BRI	Projeto Caferana Vic. 12	**11/08/2025**	15/08/2025	4,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 11 de agosto de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A22D8948

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2025- SEMSA/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2025 – DLC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento adotado foi o de **Menor preço/Maior desconto, por grupo** , tendo como objeto: **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (SEDAG) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA) da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.**
GRUPO 01 – fracassado.
GRUPO 02 – fracassado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Eletrônico foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.
Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2025**.

Cantá- RR, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:97202655

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA 2026

LEI MUNICIPAL Nº 297, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento para o ano de 2026, e dá outras providências.

***OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, Prefeito Municipal de Caroebe**,** Estado de Roraima, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para orçamento municipal de 2026, compreendendo:
I. As orientações gerais de elaboração e execução;
II. As prioridades e metas operacionais;
III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
IV. As alterações na legislação tributária municipal;
V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
VI. Outras determinações de gestão financeira.
Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos e metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E XECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II. Buscar maior eficiência arrecadatória;

III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI. Melhorar a infraestrutura urbana;
VII. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior.
VIII. Reestruturar os serviços administrativos.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.
§1º A Lei Orçamentária anual compreenderá:
I. O Orçamento Fiscal;
II. O Orçamento da Seguridade Social.
§2º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
§3º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, obedecerá às seguintes disposições:
I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentaria a que se vinculem;
III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2025.
VI. Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Art. 5º - As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2025.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2025.

Art. 7º - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados até 1,0% da receita às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente liquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente lei.

Art. 9º - Além da reserva prevista no artigo 7º, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente arrecadada em 2024, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o
§ 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10º – Até o limite de 25% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
§1º. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica, os grupos corrente e de capital.
§2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários, categorias de programação e fichas orçamentárias de despesa, com o objetivo de adequar as fontes de recursos e códigos de aplicação, não sendo tais alterações computadas para o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 11 – Nos moldes do art. 165, § 8º, da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.
Parágrafo Único. Não serão computadas para efeito do limite previste neste artigo as alterações que envolvam:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de benefícios previdenciários;
III. Recursos próprios das unidades;
IV. Pagamento do serviço da dívida;
V. Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI. Convênios e recursos fundos a fundo;
VII. Superávit financeiro apurado em balanço; e
VIII. Emendas parlamentares estaduais e federais;

Art. 12 – Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:
I – Atendimento direto e gratuito ao público;
II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
III – Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV – Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;
V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;
VI – Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13 – Ficam proibidas as seguintes despesas:
I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II. Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor Municipal em atividade;
III. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
IV. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do
Prefeito;

V. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
VI. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
VII. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 14 – Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
§1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais;
§2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária;
§3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 15– Caso haja frustação da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias.
§2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como, as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o §18, do art. 166, da Constituição.
§4º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
Art. 16 – Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:
I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) A reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição.
V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 17 – Para isenção os procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 18 – Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19 – As metas e prioridades para 2026 são as especificadas em Anexo próprio junto ao Plano Plurianual 2026-2029.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 – O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II. Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV. Atualização da Planta Genérica de Valores conforme realidade do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇOES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 21 – O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:
I. Revisão ou aumento da remuneração;
II. Concessão de adicionais e gratificações;
III. Criação e extinção de cargos;
IV. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.
Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 22 – Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSÍÇÕES GERAIS

Art. 23 – Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitando o limite total do art. 29- A da Constituição.

§1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 24 – Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 25 – Ao final do exercício financeiro, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 26 – Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
II. O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2024;
III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 27 – Até o último dia útil de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2026, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 28 – Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 29 – Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, 14 de julho de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	90.234.827,00	86.431.826,00	0,31	94.311.169,00	86.861.893,00	0,31	98.526.706,00	87.464.540,00	0,31
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	89.421.556,00	85.652.830,00	0,31	93.465.366,00	86.082.896,00	0,31	97.649.185,00	86.685.545,00	0,31
Receitas Primárias Correntes	75.331.812,00	72.156.907,00	0,26	79.375.622,00	73.106.047,00	0,26	83.559.441,00	74.177.738,00	0,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.435.165,00	4.248.242,00	0,02	4.612.571,00	4.248.242,00	0,02	4.785.543,00	4.248.242,00	0,02
Transferências Correntes	70.827.045,00	67.841.997,00	0,25	74.690.665,00	68.791.137,00	0,25	78.698.798,00	69.862.828,00	0,25
Demais Receitas Primárias Correntes	69.602,00	66.668,00	0,00	72.386,00	66.668,00	0,00	75.100,00	66.668,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	14.089.744,00	13.495.923,00	0,05	14.089.744,00	12.976.849,00	0,05	14.089.744,00	12.507.807,00	0,04
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	92.795.156,00	88.884.249,00	0,32	95.620.087,00	88.067.425,00	0,32	99.952.125,00	88.729.919,00	0,32
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	90.702.294,00	86.879.592,00	0,32	93.579.547,00	86.188.059,00	0,31	97.962.597,00	86.963.768,00	0,31
Despesas Primárias Correntes	64.489.451,00	61.771.505,00	0,22	67.069.029,00	61.771.505,00	0,22	69.584.117,00	61.771.505,00	0,22
Pessoal e Encargos Sociais	26.414.608,00	25.301.349,00	0,09	27.471.192,00	25.301.349,00	0,09	28.501.362,00	25.301.349,00	0,09
Outras Despesas Correntes	38.074.843,00	36.470.156,00	0,13	39.597.837,00	36.470.156,00	0,13	41.082.755,00	36.470.156,00	0,13
Despesas Primárias de Capital	21.765.871,00	20.848.535,00	0,08	22.636.506,00	20.848.535,00	0,07	23.485.375,00	20.848.535,00	0,07
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.446.972,00	4.259.552,00	0,02	3.874.012,00	3.568.019,00	0,01	4.893.105,00	4.343.728,00	0,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.280.738,00	-1.226.762,00	0,00	-114.181,00	-105.163,00	0,00	-313.412,00	-278.223,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.280.738,00	-1.226.762,00	0,00	-114.181,00	-105.163,00	0,00	-313.412,00	-278.223,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	813.272,00	778.996,00	0,00	845.802,00	778.996,00	0,00	877.520,00	778.996,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.686.639,00	1.615.555,00	0,01	1.644.473,00	1.514.583,00	0,01	1.603.361,00	1.423.343,00	0,01
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.842.709,00	15.175.009,00	0,06	15.446.641,00	14.226.571,00	0,05	15.060.475,00	13.369.548,00	0,05
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.842.709,00	15.175.009,00	0,06	15.446.641,00	14.226.571,00	0,05	15.060.475,00	13.369.548,00	0,05
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.154.106,00	2.063.320,00	0,01	912.851,00	840.749,00	0,00	1.039.253,00	922.570,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.217.192,00	0,25	INF	82.539.872,00	0,32	INF	18.322.680,00	28,53
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.562.543,00	0,25	INF	81.796.768,00	0,32	INF	18.234.225,00	28,69
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.353.297,00	0,25	INF	82.978.395,00	0,32	INF	19.625.098,00	30,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.353.297,00	0,25	INF	82.978.395,00	0,32	INF	19.625.098,00	30,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	209.246,00	0,00	INF	-1.181.627,00	0,00	-INF	-1.390.873,00	-664,71
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	209.246,00	0,00	INF	-1.181.627,00	0,00	-INF	-1.390.873,00	-664,71
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.956.328,00	0,05	INF	16.665.572,00	0,06	INF	2.709.244,00	19,41
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	3.046.811,00	0,01	INF	18.780.902,00	0,07	INF	15.734.091,00	516,41
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	863.895,00	0,00	INF	438.523,00	0,00	INF	-425.372,00	-49,24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.217.192,00	0,25	INF	82.539.872,00	0,32	INF	18.322.680,00	28,53
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.562.543,00	0,25	INF	81.796.768,00	0,32	INF	18.234.225,00	28,69
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.353.297,00	0,25	INF	82.978.395,00	0,32	INF	19.625.098,00	30,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.353.297,00	0,25	INF	82.978.395,00	0,32	INF	19.625.098,00	30,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	209.246,00	0,00	INF	-1.181.627,00	0,00	-INF	-1.390.873,00	-664,71
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	209.246,00	0,00	INF	-1.181.627,00	0,00	-INF	-1.390.873,00	-664,71
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.956.328,00	0,05	INF	16.665.572,00	0,06	INF	2.709.244,00	19,41
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	3.046.811,00	0,01	INF	18.780.902,00	0,07	INF	15.734.091,00	516,41
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	863.895,00	0,00	INF	438.523,00	0,00	INF	-425.372,00	-49,24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.011.618,00	64.217.192,00	28,40	70.441.839,00	0,00	90.234.827,00	40,52	94.311.169,00	4,52	98.526.706,00	4,47
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.695.605,00	63.562.543,00	27,90	69.566.058,00	0,00	89.421.556,00	40,68	93.465.366,00	4,52	97.649.185,00	4,48
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.011.618,00	63.353.297,00	26,68	70.255.873,00	0,00	92.795.156,00	46,47	95.620.087,00	3,04	99.952.125,00	4,53
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	48.956.115,00	63.353.297,00	29,41	68.706.157,00	0,00	90.702.294,00	43,17	93.579.547,00	3,17	97.962.597,00	4,68
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	739.490,00	209.246,00	-1,51	859.901,00	0,00	-1.280.738,00	-2,49	-114.181,00	1,35	-313.412,00	-0,20
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	739.490,00	209.246,00	-1,51	859.901,00	0,00	-1.280.738,00	-2,49	-114.181,00	1,35	-313.412,00	-0,20
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.924.525,00	13.956.328,00	0,23	16.149.674,00	0,00	15.842.709,00	13,52	15.446.641,00	-2,50	15.060.475,00	-2,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-5.649.443,00	3.046.811,00	-153,93	13.264.332,00	0,00	15.842.709,00	419,98	15.446.641,00	-2,50	15.060.475,00	-2,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.055.504,00	863.895,00	-18,15	349.094,00	-200,00	2.154.106,00	-349,35	912.851,00	-57,62	1.039.253,00	13,85
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
			%		**%**		**%**		**%**		**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.405.043,00	67.864.729,00	22,49	70.441.839,00	-5,37	86.431.826,00	34,59	86.861.893,00	0,50	87.464.540,00	0,69
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.054.950,00	67.172.895,00	22,01	69.566.058,00	-5,37	85.652.830,00	34,75	86.082.896,00	0,50	86.685.545,00	0,70
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.405.043,00	66.951.764,00	20,84	70.255.873,00	-5,37	88.884.249,00	40,30	88.067.425,00	-0,92	88.729.919,00	0,75
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	54.235.711,00	66.951.764,00	23,45	68.706.157,00	-5,37	86.879.592,00	37,14	86.188.059,00	-0,80	86.963.768,00	0,90
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	819.239,00	221.131,00	-1,44	859.901,00	0,00	-1.226.762,00	-2,39	-105.163,00	1,30	-278.223,00	-0,20
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	819.239,00	221.131,00	-1,44	859.901,00	0,00	-1.226.762,00	-2,39	-105.163,00	1,30	-278.223,00	-0,20
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.426.194,00	14.749.047,00	-4,39	16.149.674,00	-5,37	15.175.009,00	8,73	14.226.571,00	-6,25	13.369.548,00	-6,02
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-6.258.698,00	3.219.870,00	-151,45	13.264.332,00	-5,37	15.175.009,00	398,06	14.226.571,00	-6,25	13.369.548,00	-6,02
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.169.333,00	912.965,00	-21,92	349.094,00	-194,63	2.063.320,00	-338,84	840.749,00	-59,25	922.570,00	9,73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

REGIME NORMAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	783.460,00	0,80	1.157.345,00	1,30	-1.763.022,00	-2,50
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	100.595.167,00	99,20	84.838.814,00	98,70	71.705.651,00	102,50
TOTAL	**101.378.627,00**	**00,00**	**85.996.159,00**	**00,00**	**69.942.629,00**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**%**		**%**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**(d)**	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEIRA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTOS	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	

LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONTINUADO	
2026	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto para**
Aumento Permanente da Receita	4.351.604,37
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.351.604,37
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.351.604,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.113.259,33
Novas DOCC	1.113.259,33
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.238.345,04

LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)			
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	398.267,62	PASSIVOS CONTINGENTES	398.267,62
Demandas Judiciais	157.210,90	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	157.210,90
Dívidas em Processo de Reconhecimento	57.644,00	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	57.644,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	131.009,09	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	131.009,09
Outros Passivos Contingentes	52.403,63	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	52.403,63
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	319.662,17	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	319.662,17
Frustração de Arrecadação	104.807,27	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	104.807,27
Restituição de Tributos a Maior	73.365,09	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	73.365,09
Discrepância de Projeções:	62.884,36	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	62.884,36
Outros Riscos Fiscais	78.605,45	LIMITAÇÃO DE EMPENHO/REDUÇÃO DE	78.605,45

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:0CC69A03

